



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na **Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG**, situada na Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.012-030, o Diretor Administrativo **Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 03/2020** – Sistema de Registro de Preços, realizado em 05 de fevereiro de 2020, às 14h00min., devidamente homologado, **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de húmus de minhoca, abudos, calcário, uréia, herbicida e inseticida para uso nos canteiros de praças, parques, rotatórias e avenidas do município de Guarapuava, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

#### 1ª Classificada:

Fornecedor: MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI - CNPJ N. 11.258.338/0001-64						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12	1	HUMUS DE MINHOCA Marca: Humusfertil /Humus	KG	56.250	0,89	50.062,50
13	1	HUMUS DE MINHOCA Marca: Humusfertil /Humus	KG	18.750	0,89	16.687,50
14	1	ADUBO FORMULADO NPK 04:14:08 - SACAS DE 50 KG Marca: Adubo NPK 04-14-08/Fertilize	SC	40	91,67	3.666,80
15	1	ADUBO GRANULADO SUPERFOSFATO SIMPLES - SACAS DE 50 KG Marca: Adubo Super Simples/Fertilize	SC	40	103,00	4.120,00
19	1	CALCÁRIO A GRANEL Marca: Calpar	KG	10.000	0,34	3.400,00
20	1	URÉIA - SACAS DE 50 KG Marca: Uréia/Fertilize	SCS	50	113,00	5.650,00
26	1	HERBICIDA GRANULADO SISTÊMICO DE CONTATO (MATA-MATO) Marca: GLI-UP 720 WG / Cropchem	KG	200	39,00	7.800,00
27	1	INSETICIDA CUPINICIDA, LÍQUIDO, CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, À BASE DE FIPRONIL (GRUPO FENIL PIRAZOL), FRASCO COM 01 LITRO Marca: Fipromix / Dipil	LT	100	120,00	12.000,00
28	1	INSETICIDA FORMICIDA, ISCA GRANULADA, ORGÂNICA, CONSTITUÍDA DE PEQUENAS CASCAS DE CITROS, PACOTE COM 500 GRAMAS, EM SACHES DE ATÉ 10 GRAMAS Marca: Isca Gran Orgânica / Cytromax	KG	80	10,41	832,80
<b>Total do Fornecedor</b>						<b>104.219,60</b>



1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 03/2020.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para proceder ao fornecimento.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.
8. O faturamento correspondente ao objeto fornecido deverá ser apresentado pela PROMITENTE, através de Nota Fiscal, em duas vias, após o efetivo fornecimento.
9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente às entregas e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir o procedimento descrito no item XIV do Edital nº 03/2020.
10. Constituem obrigações da **SURG**:
  - a) Efetuar o pagamento ajustado no prazo;
  - b) Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
  - c) Gerenciar o fornecimento;
  - d) Verificar o correto fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações do edital;
  - e) Informar ao contratado possíveis inconformidades;
  - f) Avaliar a qualidade das peças.
11. Constituem obrigações da **LICITANTE**:
  - a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
  - b) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os produtos entregues;
  - c) Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e classificação exigidas na licitação;
  - d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
  - e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes do presente fornecimento;
  - f) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
  - g) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e Segurança do Trabalho.



**12.** O não cumprimento das obrigadas assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

**13.** Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 03/2020.

**14.** Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão nº 03/2020 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal nº 13.303/2016.

**15.** Fica nomeada como GESTORA desta ata a **Sra. Jorgete Lacerda**, portadora do R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. Eduardo Moreira da Rosa**, portador do R.G. nº 10.635.185-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.719.879-69, Encarregado do Departamento de Paisagismo da SURG, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

**15.1.** O gestor e fiscal ora designados poderão ser alterados à critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.

**16.** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 04 de março de 2020.

**COMPANHIA DE SERVIÇOS DE  
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG**  
**Sandro Alex Russo Valera**  
Diretor Administrativo

**MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI**  
Contratada  
**Jhon Maykel Sbarbelotto**  
Representante Legal

**JORGETE LACERDA**  
Gestora do Ata de Registro de Preços

**EDUARDO MOREIRA DA ROSA**  
Fiscal das Contratações

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG/CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG/CPF: